

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Estado de Minas Gerais

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Período 1995 a 1997

LEI Nº 671/95

" APROVA O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, INVERSÕES, FINANCEIRAS E TRANSFERÊNCIAS DE DE CAPITAL, PARA O TRIÊNIO DE 1995 A 1997.

guinte Lei:

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA, por seus representantes na Câmara Municipal aprova ou sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual de Investimentos, Inversões Financeiras e Transferências de Capital do Município de MARLIÉRIA, para o triênio de 1995 a 1997, estima para o período as despesas de capital no valor de R\$3.005.600,00 (Três Milhões, Cinco Mil e Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas de Capital, discriminadas em quadro anexo, cuja realização fica aqui autorizada por esta lei são programadas com base nos recursos considerados disponíveis e desdobrar-se-ão na seguinte forma:

DESPESAS POR FUNÇÕES:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	1995	1996	1997
0300 0000	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	819.800,00	179.600,00	245.000,00	395.000,00
0400 0000	AGRICULTURA	200.500,00	150.500,00	0,00	50.000,00
0500 0000	COMUNICAÇÕES	70.300,00	15.300,00	25.000,00	30.000,00
0800 0000	EDUCAÇÃO E CULTURA	950.000,00	215.000,00	295.000,00	440.000,00
1000 0000	HABITAÇÃO E URBANISMO	467.300,00	149.300,00	208.000,00	110.000,00
1300 0000	SAÚDE E SANEAMENTO	150.600,00	30.600,00	60.000,00	60.000,00
1600 0000	TRANSPORTE	347.100,00	127.100,00	110.000,00	110.000,00
T O T A I S		3.005.600,00	867.600,00	943.000,00	1.195.000,00

Art. 3º - Os recursos orçamentários referentes ao exercício de 1994, correspondem aos constantes da Proposta Orçamentária para aquele ano.

Art. 4º - Os valores referentes aos exercícios de 1996 e 1997 estimados a preços de junho de 1994, serão convenientemente ajustados por ocasião da elaboração dos projetos de Orçamentos correspondentes aqueles exercícios, de acordo com o comportamento do nível geral de preços.

Art. 5º - Ficam mantidas todas as discriminações das dotações globais constantes da Proposta Orçamentária para o exercício de 1995.

Art. 6º - O Poder Executivo promoverá as medidas necessárias à efetiva execução, no período respectivo, dos projetos e programas constantes do Plano Plurianual de Investimentos aprovados nesta lei.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA, 06 de Janeiro de 1995.

Jose Marcos Borges
José Marcos Borges
Prefeito Municipal

RECEBIDO

25.01.95

[Assinatura]

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	1994	1995	1996
0300 0000	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	819.800,00	179.800,00	245.000,00	395.000,00
0307 0000	ADMINISTRAÇÃO	629.800,00	164.800,00	150.000,00	315.000,00
0307 0200	Supervisão e Coordenação Superior	70.000,00	30.000,00	20.000,00	20.000,00
4120	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00	30.000,00	20.000,00	20.000,00
0307 0210	Administração Geral	80.000,00	20.000,00	30.000,00	30.000,00
4120	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00	20.000,00	30.000,00	30.000,00
0307 0240	Informática	65.000,00	0,00	50.000,00	15.000,00
4120	Equipamentos e Material Permanente	65.000,00	0,00	50.000,00	15.000,00
0307 0250	Edificações Públicas	414.800,00	114.800,00	50.000,00	250.000,00
4110	Const. e Ampliação Prédios Administrativos	414.800,00	114.800,00	50.000,00	250.000,00
0308 0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	190.000,00	15.000,00	95.000,00	80.000,00
0308 0300	Administração de Receitas	55.000,00	0,00	25.000,00	30.000,00
4120	Equipamentos e Material Permanente	55.000,00	0,00	25.000,00	30.000,00
0308 0320	Controle Interno	70.000,00	5.000,00	45.000,00	20.000,00
4120	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00	5.000,00	45.000,00	20.000,00
0308 0330	Dívida Interna	65.000,00	10.000,00	25.000,00	30.000,00
4350	Amortização da Dívida Interna	65.000,00	10.000,00	25.000,00	30.000,00
0500 0000	COMUNICAÇÕES	70.300,00	15.300,00	25.000,00	30.000,00
0522 0000	TELECOMUNICAÇÕES	70.300,00	15.300,00	25.000,00	30.000,00
0522 1340	Telefonia	70.300,00	15.300,00	25.000,00	30.000,00
4120	Equipamentos e Material Permanente	70.300,00	15.300,00	25.000,00	30.000,00
0400 0000	AGRICULTURA	200.500,00	150.500,00	0,00	50.000,00
0418 0000	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	200.500,00	150.500,00	0,00	50.000,00
0418 1110	Extensão Rural	200.500,00	150.500,00	0,00	50.000,00
4110	Construção do Parque de Exposições	76.500,00	76.500,00	0,00	0,00
4120	Aquisição de Equip. e Insumos Agrícolas	124.000,00	74.000,00	0,00	50.000,00
0800 0000	EDUCAÇÃO E CULTURA	950.000,00	215.000,00	295.000,00	440.000,00
0841 0000	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	160.000,00	0,00	60.000,00	100.000,00
0841 1850	Creches	60.000,00	0,00	10.000,00	50.000,00
4110	Construção, Ampliação e Reforma de Creches	60.000,00	0,00	10.000,00	50.000,00
0841 1900	Educação Pré-Escolar	100.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
4120	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
0842 0000	ENSINO FUNDAMENTAL	570.000,00	200.000,00	150.000,00	220.000,00
0842 1880	Ensino Regular	570.000,00	200.000,00	150.000,00	220.000,00
4110	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	350.000,00	150.000,00	100.000,00	100.000,00
4120	Equipamentos e Material Permanente	220.000,00	50.000,00	50.000,00	120.000,00
0846 0000	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	55.000,00	15.000,00	25.000,00	15.000,00
0846 2280	Parques Recreativos e Desportivos	55.000,00	15.000,00	25.000,00	15.000,00
4110	Construção e Reforma de Áreas Esportivas	55.000,00	15.000,00	25.000,00	15.000,00
0848 0000	CULTURA	110.000,00	0,00	35.000,00	75.000,00
0848 2470	Difusão Cultural	45.000,00	0,00	20.000,00	25.000,00
4120	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00	0,00	20.000,00	25.000,00
0848 2480	Patrimônio Histórico, Artísticos e Cultural	65.000,00	0,00	15.000,00	50.000,00
4110	Construção da Casa da Memória	65.000,00	0,00	15.000,00	50.000,00
0849 0000	EDUCAÇÃO ESPECIAL	55.000,00	0,00	25.000,00	30.000,00
0849 2530	Educação Precoce	55.000,00	0,00	25.000,00	30.000,00
4120	Equipamentos e Material Permanente	55.000,00	0,00	25.000,00	30.000,00
1000 0000	HABITAÇÃO E URBANISMO	467.300,00	149.300,00	208.000,00	110.000,00
1057 0000	HABITAÇÃO	88.300,00	38.300,00	20.000,00	30.000,00
1057 3160	Habitações Urbanas	88.300,00	38.300,00	20.000,00	30.000,00
4110	Produção de Moradias e Lotes Urbanizados	88.300,00	38.300,00	20.000,00	30.000,00
1058 0000	URBANISMO	176.000,00	46.000,00	80.000,00	50.000,00
1058 3230	Planejamento Urbano	176.000,00	46.000,00	80.000,00	50.000,00
4110	Expansão e Melhoramentos de Áreas Urbanas	116.000,00	46.000,00	30.000,00	40.000,00
4110	Pavimentação de Ruas e Avenidas	60.000,00	0,00	50.000,00	10.000,00
1060 0000	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	203.000,00	65.000,00	108.000,00	30.000,00
1060 3250	Limpeza Pública	203.000,00	65.000,00	108.000,00	30.000,00
4110	Obras e Instalações	90.000,00	0,00	80.000,00	10.000,00
4120	Equipamentos e Material Permanente	113.000,00	65.000,00	28.000,00	20.000,00
1300 0000	SAÚDE E SANEAMENTO	150.600,00	30.600,00	60.000,00	60.000,00
1376 0000	SANEAMENTO	150.600,00	30.600,00	60.000,00	60.000,00
1376 4470	Abastecimento D'água	75.300,00	15.300,00	30.000,00	30.000,00
4110	Construção e Melh. Rede de Abast. D'Água	75.300,00	15.300,00	30.000,00	30.000,00
1376 4480	Sistema de Esgotos	75.300,00	15.300,00	30.000,00	30.000,00
4110	Construção e Melh. Rede de Esgotos	75.300,00	15.300,00	30.000,00	30.000,00
1600 0000	TRANSPORTE	347.100,00	127.100,00	110.000,00	110.000,00
1688 0000	TRANSPORTE RODVIÁRIO	347.100,00	127.100,00	110.000,00	110.000,00
1688 5340	Estradas Vicinais	347.100,00	127.100,00	110.000,00	110.000,00
4110	Construção e Melhoramentos de Estradas	210.000,00	50.000,00	60.000,00	100.000,00
4120	Aquisição de Máquinas Rodoviárias	137.100,00	77.100,00	50.000,00	10.000,00

T O T A I S 3.005.600,00 867.600,00 943.000,00 1.195.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

06 de Janeiro de 1995.

João Marcos Borges
João Marcos Borges
Prefeito Municipal